

**ATO DA PRESIDÊNCIA Nº1251/2017**

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso da competência prevista no inciso X do § 1º do art. 24 da Resolução Nº389, de 11.12.1996 (Regimento Interno), e CONSIDERANDO o disposto no Art. 3º da Resolução nº483, de 18 de março de 2003, nos Arts. 1º, 2º, 4º e 5º do Ato Normativo nº278, de 15 de fevereiro de 2017 (D.O.E. de 17.02.2017), e nos Arts. 132, IV e 135 da Lei nº9.826, de 14 de maio de 1974, e; CONSIDERANDO o disposto no Ato da Presidência nº0180/2017; RESOLVE: Art. 1º. Ficam excluídos a partir de 1º de agosto de 2017 do o Grupo de Trabalho para Educação para Prevenção e combate ao Aedes Aegypti da Assembleia Legislativa do Estado do Ceará, criado pelo Ato da Presidência nº0180/2017, publicado no DOE de 10 de março de 2017, os seguintes membros:

ASSESSOR TÉCNICO

ANTONIO DA GUIA MATEUS

ASSESSOR TÉCNICO

MARIA VANDA XIMENES ALBUQUERQUE

Publique-se. PAÇO DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, aos 28 dias do mês de agosto do ano de 2017.

Deputado José Albuquerque  
PRESIDENTE

\*\*\* \*\* \*

**ATO DA PRESIDÊNCIA Nº1406/2017**

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas prerrogativas regimentais, e Considerando o Requerimento do Deputado Carlos Matos solicitando a prorrogação da Comissão Especial para acompanhar e monitorar o andamento das Obras de Transposição do Rio São Francisco e o uso de suas águas no Estado do Ceará, pelo prazo de 180 (cento e oitenta) dias. R E S O L V E: Prorrogar o prazo de funcionamento da Comissão Especial para acompanhar e monitorar o andamento das Obras de Transposição do Rio São Francisco e o uso de suas águas no Estado do Ceará, pelo período de 180 (cento e oitenta) dias: PAÇO DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, 30 de agosto de 2017.

Deputado José Albuquerque  
PRESIDENTE

\*\*\* \*\* \*

**ATO DA PRESIDÊNCIA Nº1407/2017**

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas prerrogativas regimentais, e Considerando o requerimento de autoria do Deputado Carlos Matos, solicitando a prorrogação do prazo de funcionamento da Frente Parlamentar para colaboração e articulação, em conjunto com a sociedade civil, no acompanhamento e sugestões de medidas para erradicação da dengue, da febre chikungunya e da zika, em especial associadas aos casos de microcefalia no Estado do Ceará, pelo período de 180 (cento e oitenta) dias. R E S O L V E: Prorrogar o prazo de funcionamento da Frente Parlamentar para colaboração e articulação, em conjunto com a sociedade civil, no acompanhamento e sugestões de medidas para erradicação da dengue, da febre chikungunya e da zika, em especial associadas aos casos de microcefalia no Estado do Ceará, pelo período de 180 (cento e oitenta) dias. PAÇO DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, 29 de agosto de 2017.

Deputado José Albuquerque  
PRESIDENTE

\*\*\* \*\* \*

**ATO DA PRESIDÊNCIA Nº1408/2017**

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso da competência prevista no inciso X do §1º do Art. 24 da Resolução Nº 389, de 11.12.1996 (Regimento Interno), e; CONSIDERANDO o disposto no Ato Normativo nº 275, de 22 de junho de 2016, que institui a Comissão Permanente de Avaliação de Documentos – CPAD; RESOLVE: Art. 1º Fica designada a servidora Glaêda Marques Fernandes, matrícula 000739, como MEMBRO arquivista da Comissão Permanente de Avaliação de Documentos – CPAD, na forma do inciso IV do Art. 2º do Ato Normativo nº 275/2016, em substituição à servidora Fábila Carvalho de Sena, matrícula 000566, designada pelo Ato da Presidência nº 631-A/2016, publicado do D.O.E de 25 de agosto de 2016. Parágrafo Único. As atribuições do membro ora designado serão exercidas nos termos do Art. 11 do Ato Normativo nº 275/2016. Art. 2º Este ato terá vigência com a sua publicação. Publique-se. PAÇO DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, aos 26 dias de setembro de 2017.

Deputado José Albuquerque  
PRESIDENTE

\*\*\* \*\* \*

**ATO DA MESA DIRETORA**

A MESA DIRETORA DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, em cumprimento às determinações contidas no Art. 54, combinado com o Art. 55, inciso I, alínea “a”, inciso III, alínea “a” e “b” e § 2º. da Lei Complementar nº 101, de 04/05/2000, Lei de Responsabilidade Fiscal, torna público o Relatório de Gestão Fiscal da Assembléia Legislativa do Estado do Ceará referente ao 2º quadrimestre de 2017, compreendendo o período de setembro de 2016 a agosto de 2017, para os fins de verificação do cumprimento do disposto no Art. 20, inciso II, alínea “a” e § 4º do referido diploma legal. PAÇO DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, aos 22 de setembro de 2017.

Deputado José Albuquerque  
PRESIDENTE

Deputado Tin Gomes

1º VICE PRESIDENTE

Deputado Manoel Duca

2º VICE PRESIDENTE

Deputado Audic Mota

1º SECRETÁRIO

Deputado João Jaime

2º SECRETÁRIO

Deputado Julinho

3º SECRETÁRIO

Deputada Augusta Brito

4º SECRETÁRIA

